

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente****Aviso (extrato) n.º 24732/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de diretor/a do Centro de Formação de LeiriMar (CFAE LeiriMar).

Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de diretor/a do Centro de Formação de LeiriMar (CFAE LeiriMar), que inclui os Agrupamentos de Escolas Dr. Correia Mateus, D. Dinis, Marrazes, Marinha Grande Nascente, Marinha Grande Poente, Vieira de Leiria e a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.

Informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, concurso para o cargo de Diretor/a do Centro de Formação de LeiriMar, que inclui os Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, D. Dinis, Marrazes, Marinha Grande Nascente, Marinha Grande Poente, Vieira de Leiria e a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, doravante designado por CFAE LeiriMar, com sede no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.

O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, em conformidade com o estabelecido no regime jurídico da formação contínua de docentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

1 – O concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, podendo ser opo-sitores ao presente concurso os docentes que reúnam, cumulativamente, os requisitos enumerados no n.º 3 do artigo 19.º do referido diploma legal.

2 – As candidaturas deverão ser apresentadas, em envelope fechado, durante o período de 10 dias úteis em que o concurso se encontra aberto, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Marinha Grande Poente, na Marinha Grande, escola-sede do Centro de Formação, no horário de funcionamento dos serviços, ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedido dentro do prazo em que o concurso se encontra aberto, para a morada: Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.

3 – A consulta do Regulamento do procedimento concursal é obrigatória e encontra-se disponível nos Serviços de Administração Escolar da escola-sede de cada um dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária associados do CFAE LeiriMar e nos sítios do CFAE LeiriMar (<https://leirimar.cfae.pt/>) e de cada Agrupamento de Escolas/Escola Secundária associado a este Centro de Formação.

4 – A admissão, análise e seleção das candidaturas será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE LeiriMar.

5 – No prazo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, serão elaboradas e publicadas nos sítios do CFAE LeiriMar e de cada Agrupamento de Escolas/Escola Secundária associado deste Centro de Formação as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos.

6 – Da exclusão da candidatura caberá, no prazo de cinco dias úteis após a publicação da lista, reclamação nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

7 – Para efeitos da análise e avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015:

- a) A adequação do Projeto de Ação para o mandato a cumprir – 30 %;
- b) A adequação do *Curriculum Vitae* do/a candidato/a no domínio da educação e da formação de professores – 40 %;
- c) A realização de uma entrevista de avaliação da adequação do perfil do/a candidato/a às funções a desempenhar – 30 %.

8 – O Conselho de Diretores selecionará o/a candidato/a que obtiver a maior graduação expressa na escala de 0 a 20 valores, com base na apreciação efetuada.

9 – Desta seleção caberá reclamação para o Conselho de Diretores, no prazo de cinco dias úteis, nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

10 – A publicação da lista de classificação final terá lugar no dia seguinte ao termo do prazo de reclamação da lista graduada ou da pronúncia do Conselho de Diretores, em caso de reclamação, constituindo essa publicação a notificação dos interessados.

11 – Nos três dias subsequentes à afixação da lista de classificação final, o/a candidato/a, colocado/a em primeiro lugar na lista, confirmará a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação, marcada para o efeito e comunicada ao/à candidato/a.

30 de setembro de 2025. – O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica do CFAE de LeiriMar, Cesário António Gonçalves da Silva.

319606767